



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR GUILHERME DALL'AGNOL

INDICAÇÃO Nº 536/2022

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ERICK AUGUSTO, digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **SEJA FEITO EXECUÇÃO DO PROJETO DE LEI MAIS IDEB.**

JUSTIFICAÇÃO .

I) Instituições Privadas, através de Parceria Público Privada (PPP), a ser regulamentada na forma da lei. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei ocorrerão por verba orçamentária municipal destinada a educação ou por verba suplementar, caso necessário. Art. 5º Alunos de ensino superior, de instituições de ensino públicas, ou privadas, reconhecidas pelo MEC, que tenham cumprido 50% ou mais de sua carga horária, que comprovem sua residência no município de Balsas, poderão aplicar para o processo seletivo do programa “Mais Educação”. Art. 6º As aulas de reforço do programa “Mais Educação” serão ministradas com carga horária de 20 horas semanais. Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, deverá, em caráter preparatório, proporcionar a ementa dos conteúdos a serem ministrados nas aulas de reforço. Art. 8º Através de reunião conjunta com a Secretaria de Educação Municipal, Conselho Municipal de Educação, Reitores ou Representantes das Instituições de Ensino Superior, Instituições de Ensino Fundamental Privadas e Representantes da Rede Estadual de Educação, deverão ser discutidos os procedimentos para o processo seletivo Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ante a situação acima exposta, solicito a Vossa Excelência que determine à secretaria competente para procederem estudos nas referidas assim viabilizar o atendimento das indicações ora propostas.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 04 DE Março DE 2021.

GUILHERME DALL'AGNOL
Vereador Autor (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11

Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com